



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1. IDENTIFICAÇÃO

<b>Demanda (Descrição resumida):</b>		<b>Contratação de Empresa especializada em Execução de Extensão de Rede com Iluminação Pública em diversos pontos, no município de UBARANA/SP.</b>
<b>Data de Início do ETP</b>		<b><u>20 de maio de 2.026</u></b>
<b>Servidor Responsável</b>	<b>Setor Administrativo:</b>	<b>Setor de Obras Públicas</b>
	<b>Servidor (a) Responsável:</b>	Thais da Silva Ribeiro (Assessora da Diretoria de Obras e Engenharia)
	<b>Telefone:</b>	(17) 3807-8706
	<b>E-mail:</b>	engenharia@ubarana.sp.gov.br
	<b>Data da Entrega:</b>	<b><u>01 de junho de 2.026</u></b>

### 2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza os devidos estudos técnicos preliminares para a contratação de empresa especializada visando a execução de extensão de rede elétrica com implantação de iluminação pública em diversos pontos do município de Ubarana.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade apresentada pela administração municipal, levantando os aspectos técnicos, legais e orçamentários pertinentes, e identificar a solução mais adequada para supri-la, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

A contratação visa ampliar a infraestrutura de energia elétrica e iluminação pública do município, proporcionando maior segurança à população, melhoria da mobilidade urbana, valorização dos espaços públicos e atendimento



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

---

às demandas decorrentes da expansão urbana e utilização das áreas de lazer existentes.

Os serviços contemplam a execução de extensão de rede elétrica em linha viva, implantação de postes, luminárias LED, aterramentos, infraestrutura subterrânea e demais componentes elétricos necessários em diversos logradouros públicos do município, incluindo vias públicas e o Centro de Lazer Gentil Moreira (Prainha).

A solução proposta será custeada parcialmente com recursos da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 200.000,00, e parcialmente com recursos próprios do Município, no valor de R\$ 139.290,15, totalizando o valor estimado de R\$ 339.290,15, conforme planilha orçamentária elaborada com base no Boletim Referencial de Custos CDHU nº 197, com desoneração.

### **3. DO OBJETO**

A demanda ora em análise tem como objetivo a contratação de empresa especializada para execução de extensão de rede elétrica com implantação de iluminação pública em diversos pontos do município de Ubarana, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária anexos.

A presente contratação será custeada com recursos da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 200.000,00, e com recursos próprios do Município, no valor de R\$ 139.290,15, de acordo com as especificações e serviços descritos na planilha orçamentária e nos demais documentos técnicos que integram este Estudo Técnico Preliminar.

Este estudo constitui o planejamento da contratação pública, com a finalidade de assegurar sua viabilidade técnica e financeira, bem como embasar o termo de referência ou memorial descritivo, conforme previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

### **4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

---

O Plano Anual de Contratações (PCA) da Prefeitura Municipal de Ubarana ainda não foi elaborado para o exercício de 2026, uma vez que o município se encontra em processo de adequação ao novo marco regulatório das contratações públicas instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, a presente demanda não está formalmente prevista no PCA, nos termos do art. 12, VII, da referida Lei.

Não obstante, a contratação conta com previsão orçamentária aprovada, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando os recursos financeiros necessários para sua execução, sendo R\$200.000,00 provenientes de recurso estadual e R\$139.290,15 provenientes de recursos próprios do município. Uma vez deferida a presente demanda, o objeto integrará o PCA do exercício de 2026, quando de sua elaboração.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo de engenharia elétrica e iluminação pública, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas da ABNT, exigências da concessionária CPFL e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro Projeto Básico.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como às necessidades da Prefeitura Municipal de Ubarana no que tange à ampliação da infraestrutura elétrica e melhoria da iluminação pública municipal.

O regime de execução da obra será o de Empreitada por Preço Global, considerando que o escopo do projeto está devidamente definido por meio de memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária, havendo baixa probabilidade de alterações significativas durante a execução contratual, sendo esta a opção mais viável para a Administração.



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

---

Isso porque os custos podem ser estimados com maior precisão desde o início, reduzindo a possibilidade de variações nos custos e proporcionando maior controle da execução contratual.

Trata-se de obra de engenharia comum, nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser contratada mediante licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, por força do art. 28, inciso II, da mesma Lei, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871/2023, tendo em vista que o valor estimado de R\$ 339.290,15 é superior ao limite de R\$ 300.000,00 estabelecido para obras e serviços comuns de engenharia. A exigência de qualificação técnica operacional e profissional será assegurada nos requisitos de habilitação do edital, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, há necessidade de contratação de empresa com expertise e qualificação técnica específica, enquadrando-se na definição de serviço especial de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens e serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/2021, não se constituindo em quaisquer das hipóteses legais que vedam sua aplicação.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A contratada deverá assumir a responsabilidade integral pela execução da obra, incluindo a garantia da qualidade dos serviços prestados, observando rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, normas técnicas aplicáveis e exigências da concessionária de energia elétrica.

A execução deverá assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos, a adequada funcionalidade do sistema implantado e os padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública.

## **Documentação Técnica a Exigir:**



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

As condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigidas para participação no certame serão estabelecidas no Edital e no Projeto Básico, instrumentos próprios para essa finalidade, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, registram-se apenas os requisitos de qualificação técnica considerados essenciais para a adequada execução do objeto, especialmente quanto à comprovação de acervo técnico e capacidade técnica operacional compatíveis com a natureza e complexidade da obra, conforme art. 67 da referida Lei.

### **Capacidade Técnica Operacional**

Para fins de comprovação de capacidade técnica operacional, a empresa licitante deverá apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) junto ao CREA, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando que já executou serviços de características semelhantes ao objeto licitado, com quantidade mínima equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do item de maior relevância técnica da obra, conforme tabela abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>QUANT. MÍNIMA (25%)</b>
41.10.430	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	unid	32	8

### **Capacidade Técnica Profissional**

Para fins de comprovação de capacidade técnica profissional, o responsável técnico indicado pela licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, comprovando que já executou, na condição de responsável técnico, serviços de características semelhantes ao objeto licitado, com quantidade mínima equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do item de maior relevância técnica da obra, conforme tabela abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>QUANT. MÍNIMA (25%)</b>
41.10.430	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	unid	32	8

### **Justificativa da Escolha de Itens:**



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

---

***Código 41.10.430 — Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m — Quantidade: 8,00 unid:***

A implantação de postes telecônicos galvanizados destinados à iluminação pública exige conhecimento técnico especializado, envolvendo procedimentos específicos de montagem, fixação, alinhamento, aterramento e conexão elétrica, observando rigorosamente as normas técnicas da ABNT e os padrões exigidos pela concessionária de energia elétrica.

Trata-se de atividade com relevante complexidade técnica, especialmente em razão da necessidade de correta implantação estrutural dos postes, execução segura das conexões elétricas e compatibilização com os sistemas de iluminação pública previstos no projeto.

A escolha deste item como parcela de maior relevância técnica decorre da sua centralidade para o adequado funcionamento do sistema de iluminação pública, garantindo segurança, durabilidade, estabilidade estrutural e eficiência operacional da rede implantada.

Assim, visando assegurar a correta execução da obra e evitar falhas estruturais, elétricas ou de funcionamento do sistema, será exigida comprovação de capacidade técnica operacional da empresa licitante e acervo técnico do responsável técnico, ambos compatíveis com o objeto da contratação, nos termos do art. 67, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades a serem contratadas foram estimadas com base no levantamento técnico realizado pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Ubarana, a partir dos projetos elaborados, das medições in loco dos locais de intervenção e das especificações técnicas definidas para a obra de extensão de rede elétrica com implantação de iluminação pública em diversos pontos do município.

As memórias de cálculo que fundamentam os quantitativos de cada item — compreendendo postes telecônicos galvanizados, luminárias LED, cabos, aterramentos, infraestrutura subterrânea e demais componentes elétricos —



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

---

estão detalhadas na planilha orçamentária elaborada com base no Boletim Referencial de Custos CDHU nº 197, com desoneração, a qual integra o presente processo como documento anexo.

O memorial descritivo, igualmente anexo ao processo, detalha as especificações técnicas, os critérios de execução e a correlação entre os serviços previstos, fornecendo o suporte técnico necessário à compreensão e verificação dos quantitativos estimados, nos termos do art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não há interdependência com outras contratações em curso que justifique economia de escala, sendo a presente contratação autônoma em relação aos demais processos licitatórios do município.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para o levantamento de mercado e identificação da melhor solução disponível, que atenda às necessidades da Administração, foram considerados os seguintes fatos acerca da realidade atual do município de Ubarana:

- a) O município possui demanda crescente por ampliação da rede de energia elétrica e implantação de iluminação pública em diversos logradouros, áreas de lazer e espaços públicos, visando proporcionar melhores condições de segurança, mobilidade urbana e utilização dos espaços públicos pela população;
- b) A implantação da iluminação pública e execução da extensão de rede elétrica são serviços essenciais ao desenvolvimento urbano e à melhoria da infraestrutura municipal, especialmente em áreas de expansão urbana e locais de grande circulação de pessoas, não havendo alternativa viável que dispense a execução dos serviços propostos;
- c) Há disponibilidade orçamentária proveniente de recursos estaduais e recursos próprios do Tesouro Municipal, devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Anual de Contratações, possibilitando a execução da obra;
- d) O mercado regional e estadual possui empresas especializadas e capacitadas para execução dos serviços de extensão de rede elétrica e iluminação pública, incluindo execução em linha viva, conforme levantamento realizado com base no Boletim Referencial de Custos CDHU nº 197, com desoneração, garantindo a viabilidade da contratação e compatibilidade dos preços praticados no mercado.



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

---

Visto o exposto anteriormente, entende-se que a execução da extensão de rede elétrica com implantação de iluminação pública em diversos pontos do município de Ubarana, por meio de contratação indireta, é a solução mais viável para a Administração, sendo possível levantar duas alternativas para a execução do objeto:

- a) Execução direta, com utilização de mão de obra própria da Prefeitura, mediante aquisição separada de materiais e equipamentos. Esta alternativa, contudo, não possui viabilidade técnica ou administrativa, uma vez que o município não dispõe de equipe técnica especializada, equipamentos específicos e profissionais habilitados em quantidade suficiente para execução de serviços de engenharia elétrica, extensão de rede em linha viva, instalação de postes, luminárias e demais componentes elétricos exigidos no projeto. Além disso, trata-se de serviço técnico especializado e de caráter não continuado, o que inviabiliza a estruturação de equipe própria para atendimento da demanda;
- b) Execução indireta, por meio da contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à completa execução dos serviços. Esta alternativa mostra-se totalmente viável, pois possibilita a contratação de empresa com qualificação técnica comprovada, experiência na execução de serviços de iluminação pública e extensão de rede elétrica, além de garantir que os serviços sejam executados conforme as normas técnicas aplicáveis, exigências da concessionária CPFL, memorial descritivo, projetos e cronograma físico-financeiro.

Além disso, a contratação global facilita a fiscalização técnica por parte da Diretoria Municipal de Obras e Engenharia, proporcionando maior controle da execução contratual, padronização dos serviços e cumprimento adequado das etapas previstas.

Com a viabilidade da segunda opção, que atende plenamente às necessidades e demandas da Administração Pública, a área técnica de engenharia do Município de Ubarana elaborou diretamente os projetos, memorial descritivo e o respectivo levantamento quantitativo e orçamentário da obra, com base em critérios técnicos, boas práticas de engenharia, normas da ABNT e exigências da concessionária CPFL.

A planilha orçamentária foi elaborada com referência no Boletim Referencial de Custos CDHU nº 197, com desoneração, além de composições de mercado e itens específicos necessários à execução dos serviços, compondo este Estudo Técnico Preliminar e seguindo em anexo para instrução do processo de contratação, atendendo aos requisitos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A forma de seleção e o critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço, nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021.



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

---

O regime de execução será o de Empreitada por Preço Global, nos termos do art. 46 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A Planilha Orçamentária Principal refere-se ao escopo integral da obra de extensão de rede elétrica com implantação de iluminação pública em diversos pontos do município de Ubarana, contemplando todos os serviços previstos nos projetos, memorial descritivo e levantamento técnico elaborados pela equipe técnica da Prefeitura Municipal.

O orçamento total da obra é de R\$ 339.290,15 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa reais e quinze centavos), valor calculado com base no Boletim Referencial de Custos CDHU nº 197, com desoneração, além de composições de mercado para itens específicos necessários à execução dos serviços.

O montante será custeado parcialmente com recursos da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 200.000,00, e parcialmente com recursos próprios do Tesouro Municipal, no valor de R\$ 139.290,15, conforme previsão orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Essa estrutura orçamentária tem por finalidade garantir a execução de todos os serviços necessários para ampliação da infraestrutura elétrica e melhoria da iluminação pública municipal, conforme especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e nos documentos anexos.

## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução como um todo, referente ao objeto, consiste na elaboração de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia elétrica, visando à execução de extensão de rede elétrica com implantação de iluminação pública em diversos pontos do município de Ubarana, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária elaborados pela equipe técnica municipal.



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

---

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade “Concorrência Eletrônica”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser executada em regime de empreitada por preço global, atendendo às diretrizes estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Trata-se de uma contratação indireta não integrada, na qual será fornecido à contratada todo o suporte técnico necessário à execução da obra, incluindo projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos elaborados pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Ubarana.

A Administração Pública será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, por meio de sua equipe técnica designada, garantindo o cumprimento das normas técnicas, exigências da concessionária CPFL, prazos contratuais e padrões de qualidade estabelecidos.

A responsabilidade pelos encargos civis, trabalhistas, tributários, previdenciários e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços será integralmente da contratada, nos termos da legislação vigente, não havendo vínculo empregatício entre seus colaboradores e a Administração Pública. É vedada qualquer forma de subordinação direta ou pessoalidade entre os funcionários da empresa e os agentes públicos municipais.

Conclui-se que a presente contratação tem como finalidade viabilizar a ampliação da infraestrutura elétrica e a implantação de iluminação pública em diversos pontos do município, assegurando melhores condições de segurança, mobilidade urbana, acessibilidade, utilização dos espaços públicos e qualidade de vida para a população.

A intervenção contribuirá diretamente para a melhoria da infraestrutura urbana municipal, redução de áreas sem iluminação adequada, aumento da segurança pública, valorização dos espaços públicos e atendimento das demandas decorrentes da expansão urbana, garantindo maior eficiência energética por meio da utilização de luminárias LED de alto rendimento, conforme normas técnicas vigentes.



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

---

## **10. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO.**

Nos termos do art. 40, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a regra geral nas contratações públicas é o parcelamento do objeto, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Todavia, no presente caso, o parcelamento não se mostra adequado pelas razões técnicas a seguir expostas.

O objeto contratual compreende obra de engenharia elétrica com etapas interdependentes — infraestrutura subterrânea, extensão de rede, implantação de postes telecônicos, instalação de luminárias LED, aterramentos e conexões elétricas — que demandam execução integrada e coordenada por uma única empresa responsável técnica. A divisão do objeto entre diferentes contratadas comprometeria a compatibilidade técnica entre as etapas, a uniformidade da execução, a qualidade final do sistema implantado e o cumprimento do cronograma físico-financeiro, além de dificultar a responsabilização em caso de falhas ou vícios construtivos.

Acresce que os serviços devem atender aos padrões técnicos exigidos pela concessionária CPFL, o que exige coordenação integrada entre todas as fases da obra. A execução fragmentada por diferentes empresas aumentaria o risco de incompatibilidades técnicas e de rejeição das instalações pela concessionária, com reflexos diretos sobre os prazos e custos da contratação.

Dessa forma, a contratação integral por uma única empresa mostra-se mais eficiente do ponto de vista técnico e econômico, concentrando a responsabilidade técnica, facilitando a fiscalização pela Diretoria Municipal de Obras e Engenharia e assegurando a padronização e qualidade da obra executada, nos termos do art. 40, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A execução da obra de extensão de rede elétrica com implantação de iluminação pública em diversos pontos do município de Ubarana tem por objetivo ampliar e modernizar a infraestrutura urbana municipal, atendendo à crescente demanda por melhores condições de segurança, mobilidade, acessibilidade e



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

---

utilização dos espaços públicos pela população, nos termos do art. 18, §1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os resultados concretos pretendidos com a presente contratação são:

- a) Ampliação da cobertura de iluminação pública em vias, praças e áreas de lazer do município, reduzindo zonas de vulnerabilidade e promovendo maior segurança à população no período noturno;
- b) Melhoria das condições de mobilidade urbana e acessibilidade nos logradouros beneficiados, incentivando a utilização dos espaços públicos e contribuindo para a qualidade de vida dos munícipes;
- c) Modernização do sistema de iluminação pública com a instalação de luminárias LED de alta eficiência energética, proporcionando redução no consumo de energia elétrica, menor custo de manutenção e maior durabilidade em relação aos sistemas convencionais;
- d) Adequação da infraestrutura elétrica implantada aos padrões técnicos exigidos pela concessionária CPFL e às normas da ABNT, assegurando a regularidade e segurança operacional do sistema;
- e) Incorporação de infraestrutura elétrica permanente ao patrimônio público municipal, gerando benefício duradouro à coletividade.

Os resultados pretendidos são mensuráveis pelo número de pontos de iluminação implantados, pela extensão de rede executada, pela redução do consumo energético em relação ao sistema anteriormente existente e pela conformidade técnica atestada pela concessionária CPFL ao final da obra.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Nos termos do art. 18, §1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, previamente à celebração do contrato, a Administração Municipal de Ubarana deverá adotar as seguintes providências para viabilizar a correta execução da obra:

- a) Articulação com a concessionária CPFL para alinhamento dos procedimentos técnicos necessários à execução da obra em linha viva,



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

---

- incluindo agendamento de desligamentos programados quando necessário, evitando paralisações durante a execução contratual;
- b) Identificação e liberação dos logradouros públicos nos quais serão executadas as intervenções, com verificação de eventuais interferências com outras redes de infraestrutura urbana subterrânea (água, esgoto, gás, telecomunicações);
  - c) Verificação da necessidade de licenciamento ambiental ou autorização municipal para execução de escavações e implantação de postes em vias e logradouros públicos, adotando as providências cabíveis junto aos órgãos competentes caso exigível.

Quanto à capacitação de servidores, o município de Ubarana conta com quadro técnico da Diretoria Municipal de Obras e Engenharia com formação e experiência compatíveis com a fiscalização de obras de engenharia elétrica, não sendo necessária capacitação adicional prévia à celebração do contrato

### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Nos termos do art. 18, §1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada verificação junto ao setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ubarana acerca da existência de contratações correlatas ou interdependentes que pudessem interferir no planejamento ou na execução da presente contratação.

Não foram identificadas contratações em andamento que apresentem interdependência direta com o objeto da presente licitação, seja quanto ao fornecimento de materiais, execução de etapas complementares ou compartilhamento de infraestrutura.

Ressalva-se, contudo, que a execução da obra demandará articulação com a concessionária CPFL, conforme já registrado no item anterior, tendo em vista a necessidade de compatibilização dos serviços com a rede elétrica existente. Tal articulação não configura contratação interdependente, mas representa condicionante técnica a ser gerenciada durante a execução contratual.



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

---

## **14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

Entre os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução da presente obra, destacam-se a geração de resíduos provenientes de escavações, instalação de postes, substituição de estruturas elétricas, sobras de cabos, embalagens de materiais elétricos e demais componentes utilizados na execução dos serviços de extensão de rede e iluminação pública, bem como o risco de interferências temporárias no solo e na circulação local durante a execução das atividades.

Além disso, existe a possibilidade de desperdício de recursos naturais e insumos durante a execução dos serviços, especialmente em atividades relacionadas à escavação, concretagem, instalações elétricas e transporte de materiais.

Tais impactos serão minimizados por meio da exigência de boas práticas de sustentabilidade ambiental por parte da empresa contratada, incluindo:

- descarte adequado dos resíduos em locais licenciados;
- utilização racional de materiais e insumos;
- correta recomposição das áreas escavadas;
- adoção de medidas de segurança e controle ambiental durante a execução dos serviços;
- cumprimento das normas técnicas, ambientais e de segurança vigentes.

A Administração Municipal realizará fiscalização contínua da execução contratual, visando garantir o adequado cumprimento das obrigações ambientais pela contratada.

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor atendimento ao interesse público, indo além da simples análise do menor preço, tornando-se necessária a avaliação dos benefícios e impactos positivos e negativos da contratação, especialmente quanto:



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

---

- a) à observância das normas e critérios de sustentabilidade ambiental;
- b) ao emprego eficiente e responsável dos recursos públicos;
- c) à conservação e gestão responsável dos recursos naturais;
- d) à destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução da obra, conforme legislação ambiental vigente;
- e) à observância das normas técnicas e certificações nacionais aplicáveis, especialmente normas da ABNT, INMETRO e exigências técnicas da concessionária de energia elétrica.

Nos termos do art. 45 da Lei Federal nº 14.133/2021, as obras e serviços de engenharia deverão observar, especialmente, as disposições relativas à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela execução contratual, mitigação de impactos ambientais, utilização de equipamentos e materiais que favoreçam a redução do consumo de energia elétrica e recursos naturais, bem como atendimento às normas ambientais e de segurança aplicáveis ao objeto contratado.

Tal entendimento encontra respaldo no art. 6º, inciso XXV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que o Projeto Básico deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar e dimensionar a obra ou serviço de engenharia, assegurando, inclusive, o adequado tratamento dos impactos ambientais decorrentes da contratação.

Dessa forma, os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos elaborados pela equipe técnica do Município de Ubarana contemplam as medidas necessárias para garantir a execução dos serviços em conformidade com as normas ambientais, técnicas e de segurança vigentes, assegurando a mitigação dos impactos ambientais eventualmente decorrentes da implantação da extensão de rede elétrica e iluminação pública



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

Diante disso, deverão a CONTRATANTE e a CONTRATADA observar integralmente as normas de proteção ambiental aplicáveis à execução da obra, cabendo à Administração Pública a fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação vigente e à empresa contratada a responsabilidade pela adoção de todas as medidas necessárias para execução dos serviços de forma ambientalmente adequada.

## 15. MATRIZ DE RISCO

1ª Fase (Interna) Planejamento da Contratação							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	
Programa de necessidades mal elaborado		X				X	Devolução do programa ao setor demandante, necessidade de reelaboração dos estudos iniciais e consequente atraso no cronograma da contratação, comprometendo o atendimento da política pública vinculada à obra.
Planejamento da contratação ineficiente		X				X	Definição inadequada de etapas, prazos e critérios técnicos, resultando na elaboração de projeto básico deficiente, atrasos no processo licitatório e aumento do risco de falhas contratuais.
Projeto básico ineficiente	X					X	Elaboração de edital com inconsistências, erros ou omissões, resultando em dúvidas no processo licitatório, possíveis impugnações, necessidade de esclarecimentos, aditamentos contratuais ou até paralisação da obra por falhas de projeto.
Contratação fora do prazo	X					X	Atraso na execução da obra, com impacto direto na continuidade dos serviços públicos vinculados, além de comprometimento do



# Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

							cronograma institucional e possíveis sanções administrativas por descumprimento de prazos legais e orçamentários.
--	--	--	--	--	--	--	---

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
Programa de necessidades mal elaborado	Revisão técnica prévia e validação do programa de necessidades com a área requisitante	Setor de Engenharia / Setor Requisitante	Retorno à fase de levantamento de necessidades com revalidação dos requisitos	Setor de Engenharia e Demandante
Planejamento da Contratação ineficiente	Planejamento detalhado conforme fluxos internos e prazos legais da Lei 14.133/2021	Setor de Planejamento / Engenharia	Ajustes no planejamento com revisão de prazos e responsabilidades internas	Engenharia / Planejamento
Projeto Básico ineficiente	Análise técnica rigorosa antes da aprovação do projeto e checagem com a fiscalização	Engenharia e Fiscalização Técnica	Revisão e readequação do projeto básico, com emissão de nova versão técnica	Engenharia / Setor Técnico
Contratação fora do prazo	Elaboração de cronograma realista e monitoramento das etapas do processo licitatório	Setor de Licitação / Planejamento	Reprogramação do processo licitatório com atualização dos prazos e justificativas	Comissão de Licitação / Planejamento

2ª Fase (Externa) Seleção do Fornecedor							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	
Programa de necessidades mal elaborado		X			X		Atraso na licitação e necessidade de retificação do edital, comprometendo o cronograma.
Planejamento da Contratação ineficiente		X			X		Suspensão do processo licitatório até julgamento do recurso, gerando atrasos.
Projeto Básico ineficiente	X					X	Necessidade de replanejamento e nova publicação do edital, impactando o calendário da contratação.
Contratação fora do prazo		X				X	Frustração do certame, exigindo republicação do edital ou revisão da



# Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

estratégia de contratação.

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
Impugnação do Edital.	Reprogramação do processo licitatório com atualização dos prazos e justificativas	Jurídico / Comissão de Licitação	Análise da impugnação com possível retificação do edital, se procedente	Comissão de Licitação / Jurídico
Recurso das Empresas	Redação clara e objetiva do edital, com critérios bem fundamentados e suporte jurídico	Comissão de Licitação / Jurídico	Avaliação técnica e jurídica do recurso com resposta fundamentada	Comissão de Licitação / Jurídico
Revogação do Termo de Referência ou projeto básico	Validação técnica e jurídica do termo de referência antes da publicação	Setor Técnico / Jurídico	Revisão e republicação do termo de referência ou projeto com os devidos ajustes	Setor Técnico / Planejamento
Processo de Contratação Deserto (sem Empresas interessadas)	Ampla divulgação do edital e elaboração do orçamento conforme preços de mercado	Comissão de Licitação / Engenharia	Reabertura do processo ou ajustes no edital para aumentar a atratividade	Comissão de Licitação / Setor Técnico

### 3ª Fase (Gestão Contratual)

Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixo	Médio	Alto	
Atrasos no início dos serviços pela contratada		X				X	Comprometimento do cronograma da obra, atraso na entrega dos serviços e risco de paralisação parcial.
Inexecução parcial dos serviços pela contratada		X				X	Redução da qualidade da entrega, necessidade de correções e possíveis aditamentos, comprometendo a eficiência da obra.



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

Abandono do contrato pela empresa		X				X	Paralisação total da obra, necessidade de nova contratação, aumento de custos e possível judicialização do processo.
-----------------------------------	--	---	--	--	--	---	--

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
atrasos no início dos serviços pela contratada	Estabelecer prazo claro de mobilização em contrato e exigir cronograma detalhado na fase inicial	Engenharia / Gestão de Contratos	Notificação imediata com fixação de prazo para início, sob pena de aplicação de sanções	Gestor do Contrato / Jurídico
inexecução parcial dos serviços pela contratada	Definir metas claras por etapa, com fiscalização ativa e previsão contratual de penalidades	Engenharia / Fiscalização	Aplicação de multas, exigência de regularização imediata e retenção de pagamentos	Engenharia / Fiscal de Contrato
abandono do contrato pela empresa	Exigir garantia contratual, comprovação de capacidade técnica e cláusulas rigorosas de penalidades	Comissão de Licitação / Jurídico / Engenharia	Rescisão contratual, acionamento da garantia, apuração de responsabilidades e nova contratação	Jurídico / Comissão de Licitação / Administração

## 16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos e análises realizados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela plena viabilidade da contratação, nos termos do art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos fundamentos a seguir expostos.

**Viabilidade técnica:** A obra de extensão de rede elétrica com implantação de iluminação pública está tecnicamente definida por meio de projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária elaborados pela equipe de engenharia do município. O mercado regional e estadual dispõe de empresas especializadas e capacitadas para execução do objeto, com atendimento às normas técnicas da ABNT e aos padrões exigidos pela concessionária CPFL. A Diretoria Municipal de Obras e Engenharia possui estrutura técnica adequada para fiscalização e acompanhamento da execução contratual.



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

---

**Viabilidade operacional:** A solução adotada — contratação indireta por empreitada global, mediante Concorrência Eletrônica — é a mais adequada à natureza e complexidade do objeto, assegurando execução integrada e coordenada das etapas da obra, concentração da responsabilidade técnica em uma única contratada e facilidade de fiscalização e controle por parte da Administração.

**Viabilidade orçamentária:** A contratação conta com cobertura orçamentária aprovada, sendo R\$ 200.000,00 provenientes de recurso estadual e R\$ 139.290,15 provenientes de recursos próprios do município, devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), totalizando R\$ 339.290,15, valor compatível com os preços de mercado apurados com base no Boletim Referencial de Custos CDHU nº 197.

**Adequação à necessidade identificada:** A obra atende diretamente à demanda identificada de ampliação e modernização da infraestrutura de iluminação pública municipal, com impacto direto na segurança da população, mobilidade urbana e qualidade de vida nos logradouros beneficiados, sendo medida prioritária da gestão municipal de infraestrutura urbana.

Diante do exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar conclui pela **viabilidade e conveniência da contratação**, recomendando o prosseguimento do processo licitatório para execução da obra de extensão de rede elétrica com implantação de iluminação pública em diversos pontos do município de Ubarana/SP.

Ubarana – SP, 01 de junho de 2.026

---

Thais da Silva Ribeiro  
Assessora da Diretoria de Obras e Engenharia